



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Município de Barra do Turvo

Estado de São Paulo

### **EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 01/2025**

**VICTOR MARUYAMA**, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, faz saber que o Edital Normativo de Credenciamento para provimento do cargo de Assistente da Procuradoria-Geral do Município passa a constar da seguinte forma no que lhe for incompatível:

1. **Ficam reabertas as inscrições do presente Processo Seletivo**, as quais ocorrerão entre os dias **25/05/2025 e 26/05/2025**, através de envio da ficha de inscrição e demais documentos pertinentes para o endereço de correio eletrônico [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br);

2. A classificação dos candidatos decorrerá da seguinte somatória de pontos:

I – 01 (um) ponto a cada 06 (seis) meses transcorridos desde a colação de grau do candidato até a data de publicação do presente edital de retificação;

II- 02 (dois) pontos a cada 06 (seis) meses transcorridos desde a inscrição do candidato como advogado nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) até a data de divulgação do presente edital de retificação;

III – 0,5 (meio-ponto) por curso de pós-graduação *lato sensu* concluído pelo candidato, até o limite de 2 (dois) pontos;

2.1. Os critérios para somatória deverão ser demonstrados da seguinte forma:

I – Data da colação de grau: diploma ou certificado de conclusão de bacharelado em Direito;

II- Data da inscrição nos quadros da OAB: certidão fornecida pela entidade;

III- Conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*: certificado de conclusão;

3. O contratado poderá ser designado para atuar na Assistência Jurídica Municipal, nos termos do artigo 2º §1º, do Anexo-I da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município.

4. **Ficam validadas as inscrições de candidatos ocorridas entre os dias 20 e 21 de fevereiro de 2025, podendo os candidatos acrescentar novos títulos para nova pontuação.**

Município de Barra do Turvo/SP, 24 de fevereiro de 2025.

**VICTOR MARUYAMA**  
Prefeito Municipal